

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 337 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Tesoureira no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 172/1994.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n. 091/2006.

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-MS n. 022/2016 que normatiza a criação, organização, funcionamento e eleição das Comissões de Ética de Enfermagem no estado do Mato Grosso do Sul.

**CONSIDERANDO** a deliberação na 426<sup>a</sup> Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 13 e 14 de setembro de 2017, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Designar a conselheira Sra. Ana Maria Alves da Silva, Coren-MS n. 967823, e o colaborador do Cofen no Coren-MS Dr. Diogo Nogueira do Casal, Coren-RO n. 24089, para homologar a Comissão de Ética de Enfermagem na Associação Beneficente de Campo Grande – Santa Casa, a ser composta pelos seguintes profissionais de Enfermagem:

- Dra. Wanessa Santos da Silva – Coren-MS n. 114845 – Enf;
- Dra. Nádia Rocha de Oliveira – Coren-MS n. 370519 – Enf;
- Dra. Ana Cristina Francisca de Souza Villela – Coren-MS n. 201386 – Enf;
- Dra. Maysa Kimie Guibu – Coren-MS n. 418981 – Enf;
- Dra. Sônia Lacerda Gomes Santos – Coren-MS n. 458891 – Enf;
- Sr. Alex Marques Serpa Pinto – Coren-MS n. 944973 – Téc;
- Sra. Maria do Amparo Coutinho Coêlho – Coren-MS n. 984415 – Téc;
- Sr. Rubens Luís Amarante da Silva – Coren-MS n. 1066442 – Téc;
- Sra. Elizângela Jussara Martins – Coren-MS n. 1152837 – Téc e;
- Sra. Cláudia Gonçalves de Brito – Coren-MS n. 844837 – Téc.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 2º** A Comissão será presidida pela Enfermeira Dra. Wanessa Santos da Silva, e deverá constituir seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos profissionais de Enfermagem, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de setembro de 2017.

Dra. Judith Willemann Flôr  
Presidente  
Coren-MS n. 41476

Sra. Dayse Aparecida Clemente  
Tesoureira  
Coren-MS n. 11084